



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5775, de 13 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO

02.008.15.122.7.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 200.000,00

Total do Órgão

R\$ 200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 92.944,62

06.001.12.365.4.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 85.168,84

Total do Órgão

R\$ 178.113,46

Total dos Créditos

R\$ 378.113,46

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2022.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04